



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 1994 - QUINTA - FEIRA

Nº 1.111

SECRETARIAS - AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

Prefeito de Goiânia

Darci Accorsi

Secretário do Governo Municipal

Valdi Camarcio Bezerra

Chefe de Gabinete do Prefeito

Paulo de Tarso Batista

Procuradoria Geral do Município

Oswaldo de Alencar Rocha

Auditoria Geral do Município

Jeovalter Correia Santos

Secretaria Especial

Eurides Mendes da Cunha

Secretaria Extraordinária

José Carlos de Almeida

Assessoria Legislativa

Aridê Augusto de Brito

Assessoria Especial do Prefeito

Luis Gonzaga Contart

Carlos Maranhão Gomes de Sá

Gláucia Maria Teodoro dos Reis

José Carlos Xavier

Horácio Antunes de Sant'ana Júnior

Voleide da Mota Ribeiro

Secretaria das Comunicações Sociais

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva

Secretaria de Finanças

Cairo Antonio Vieira Peixoto

Secretaria da Administração

Mauro Campos Neto

Secretaria da Educação

Mindé Badauy de Menezes

Secretaria de Ação Urbana

Aurélio Augusto Pugliese

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Fábio Tokarski

Secretaria Municipal de Saúde

Déo Costa Ramos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Luis Alberto Gomes de Oliveira

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Osmar Pires Martins Júnior

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

Kleber Branquinho Adorno

Departamento de Estradas do Município

Júlio César Costa

Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário

Lucide Verônica Sauthier Accorsi

Instituto de Planejamento Municipal

Paulo Souza Neto

Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

Fausto Jaime

Superintendência Municipal de Trânsito

André Luiz Monteiro da Silva

Parque Zoológico de Goiânia

Hermes Rodrigues Gomes

Parque Mutirama de Goiânia

Alcides Alves Pereira

Companhia de Obras do Município de Goiânia

Lúcia Maria Moraes

SUMÁRIO

DECRETOS	PÁG. 1
PORTARIAS	PÁG. 4
EXTRATO DO CONTRATO	PÁG. 4
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS	PÁG. 4
AVISO CONCORRÊNCIA	PÁG. 5

DECRETOS

**DECRETO Nº 243,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 07 e 08 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 244,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OX VICTOY**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no período de 07 a 11 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 245,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **TEREZA CRISTINA PIRES FAVARO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 07 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 246,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE autorizar
**HAULA KARAM TANSI, NADIR BATISTA
COSTA e ELI REGINA JULIANO
ANTONIAZZI**, lotadas na Secretaria Municipa-
l de Saúde, a empreenderem viagem à
cidade de Brasília-DF., no dia 07 de fevereiro
de 1994, em objeto de serviço desta Prefei-
tura, e, de consequência, com fundamento
no artigo 5º, parágrafo único, inciso III, do
Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993,
atribuir-lhes diárias no valor total de CR\$
60.000,00 (sessenta mil cruzeiros reais),
sendo CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros
reais) para cada uma, correndo a despesa à
conta de dotação específica do Orçamento
em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 247,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE autorizar
APARECIDA DE FÁTIMA TOBIAS, lotada
na Secretaria Municipal da Educação, a em-
preender viagem à cidade de Belo Horizonte-
MG., no período de 07 a 09 de fevereiro de
1994, em objeto de serviço desta Prefeitura,
e, de consequência, com fundamento no
artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decre-
to nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-
lhe diárias no valor total de CR\$ 81.000,00
(oitenta e um mil cruzeiros reais), correndo a
despesa à conta de dotação específica do
Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 248,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE autorizar
NADIR BATISTA COSTA e OX VICTOY,
lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a
empreenderem viagem à cidade de Brasília-
DF., no dia 07 de fevereiro de 1994, em
objeto de serviço desta Prefeitura, e, de
consequência, com fundamento no artigo 5º,
parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto nº
1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes
diárias no valor global de CR\$ 33.000,00
(trinta e três mil cruzeiros reais), sendo CR\$
20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) para a
primeira de CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzei-
ros reais) para o segundo, correndo a despe-
sa à conta de dotação específica do Orça-
mento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 249,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE autorizar
VALDEMIRO RIBEIRO DA SILVA, lotado
na Secretaria Municipal de Saúde, a empre-
ender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia
07 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço
desta Prefeitura, e, de consequência, com
fundamento no artigo 5º, parágrafo único,
inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho
de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$
13.600,00 (treze mil e seiscentos cruzeiros
reais), correndo a despesa à conta de dota-
ção específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 250,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE revogar o
Decreto nº 003, de 03 de janeiro de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 251,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE autorizar
ITAMAR ROBERTO FERREIRA, lotado na
Secretaria do Governo Municipal, a empre-
ender viagem à cidade de Brasília-DF., no dia
04 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço
desta Prefeitura, e, de consequência, com
fundamento no artigo 5º, parágrafo único,
inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho
de 1993, atribuir-lhe diária no valor de CR\$
13.000,00 (treze mil cruzeiros reais), corren-
do a despesa à conta de dotação específica
do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de
1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 252,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de
suas atribuições legais, RESOLVE autorizar
SIDNEY FAUSTINO DE OLIVEIRA, lotado
na Secretaria do Governo Municipal, a em-
preender viagem à cidade de Brasília-DF., no
dia 04 de fevereiro de 1994, em objeto de
serviço desta Prefeitura, e, de consequência,
com fundamento no artigo 5º, parágrafo úni-
co, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de
julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor de
CR\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos cru-
zeiros reais), correndo a despesa à conta de
dotação específica do Orçamento em vigor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Secretário de Comunicação Social do Município:
JUSCELINO KUBITSCHKE GOMES DA SILVA

Editora do Diário Oficial
JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

Tiragem: 1.500 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concor-
rências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	3.000,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	3.600,00
b.3 - Avulsos	150,00
b.4 - Declarações e Certidões	100,00

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 253,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF., nos dias 07 a 08 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de CR\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 254,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **ELI REGINA JULIANO ANTONIAZZI** e **OX VICTOY**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à cidade de Brasília-DF., no dia 10 de fevereiro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, incisos III e IV, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes diárias no valor global de CR\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros reais), sendo CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais) para a primeira e CR\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros reais) para o segundo, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 260,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

"Compensa defasagem salarial em relação ao Salário Mínimo".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o

disposto no artigo 2º, da Lei nº 7.265, de 25 de novembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - No mês de janeiro de 1994, fica concedido reajuste aos servidores municipais, para compensar defasagem salarial em relação ao salário mínimo, conforme segue:

ÍNDICE LEI	ÍNDICE A SER CONCEDIDO
Nº 7.215/93	LEI Nº 7.265/93
22,05	75,50

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 264,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo nº 724.820-2/94, protocolado no Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Presidente do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN autorizado a suplementar, em CR\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros reais), o Fundo Rotativo daquele Instituto.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 268,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 720.091-9/93, de interesse de CONSELHO CENTRAL DE GOIÂNIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs

09 e 10, da quadra 18, situados à Av. Marechal Deodoro, Setor Campinas, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 09/10

ÁREA 2.142,74 m²

Frente para a Av. Marechal

Deodoro 40,41 m

Fundo, dividindo com os

lotes 04, 20 e 21 39,90 m

Pelo lado direito, dividindo com os

lotes 11, 14, 15 e 16 53,49 m

Pelo lado esquerdo, dividindo com os

lotes 04 a 08 53,24 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 269,
DE 31 DE JANEIRO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido do Processo de nº 702.196-8/93, de interesse de ANDRADE ROCHA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta do lote de nºs 21 e 22, da quadra 79, situados à Rua 1.034, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 21/22, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 21/22

ÁREA 968,58 m²

Frente para a Rua 1.034 32,286 m

Fundo, dividindo com os

lotes 05 e 06 32,286 m

Pelo lado direito, dividindo com os

lotes 01 e 02 30,00 m

Pelo lado esquerdo, dividindo com o

lote 20 30,00 m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE PORTARIA Nº 006/94-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentos na Legislação Tributária, conforme dispõe o art. 7º, da Lei 6.741/89 e,

Considerando a necessidade de adequar os valores da UVFG e tomando por base a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de FEVEREIRO de 1.994, com base no mês anterior, que foi de 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento);

RESOLVE:

I - Reajustar a UVFG para vigência a partir do dia 1º de FEVEREIRO de 1.994, em 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento), elevando-a para CRS 4.765,44 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), para efeito de cobrança, lançamento e arrecadação de tributos e penalidades municipais.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de FEVEREIRO de 1.994.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 1994.

Adm. **CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE PORTARIA Nº 007/94-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 268 e Parágrafo único da Lei 5.040, Código Tributário do Município e,

Considerando a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA (UFIR) do mês de FEVEREIRO de 1994, com base no mês anterior, que foi de 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento);

RESOLVE:

I - Aplicar o índice de 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento), para atualização monetária dos débitos de qualquer natureza para com o Município de Goiânia, vencidos e não pagos no mês de JANEIRO 1.994, acumulando-o à Tabela de Atualização Monetária para os tributos vencidos anteriormente.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 1º de FEVEREIRO 1.994.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 1993.

Adm. **CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**
Secretário

SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE PORTARIA Nº 008/94-GAB

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o art. 9º, § 1º e 4º da Lei 6.733/89, modificada pela Lei nº 6.913, de 14 de novembro de 1990;

Considerando a variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR) do mês de FEVEREIRO de 1994, com relação ao mês anterior, que foi de 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento);

RESOLVE:

I - Reajustar em 39,17% (trinta e nove vírgula dezessete por cento), a partir de 1º de FEVEREIRO de 1994, a PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, aprovada pela Lei 6.949, de 22 de dezembro de 1.990, atualizando as tabelas de preços dos terrenos (anexo I e II) e tabelas de preço das construções (anexo IV) sobre os valores vigentes em 01/09/93, conforme Portaria nº 062/93-GAB, para fins de lançamento e cobrança do ISTI - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data 1º de FEVEREIRO de 1.994.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 31 dias do mês de janeiro de 1.994.

Adm. **CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**
Secretário

EXTRATO DO CONTRATO

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/93

CONTRATANTES:

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia e Camburyu - Consultoria, Projetos e Construções Ltda.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV, seus Diretores, Presidente, Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, e de Operações, respondendo interinamente pela Financeira, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, e pela CAMBURYU, por seu sócio GIUSEPPE VECCHI.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 26.04.93.

FUNDAMENTO:

Decorre da CI da Diretoria Financeira, Processo nº 622.426-1.

OBJETO:

Execução dos serviços de consultoria.

PRAZO:

120 dias.

VALOR CONTRATUAL:

Cr\$ 480.000.000,00.

DATA:

26.04.93.

Goiânia, 28 de janeiro de 1993.

Advª **AMELIA AUGUSTA FLEURY TEIXEIRA**
Chefe da Assessoria jurídica

EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/93

CONTRATANTES:

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia e o Sr. NELSON VANÂNCIO DA SILVA.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV, seus Diretores, Presidente, Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, e o de Operações, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 30.12.93.

FUNDAMENTO:

Decorre da CI da Diretoria de Operações.

OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual.

DATA:

30.12.93.

Goiânia, 28 de janeiro de 1994

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO
Chefe da Assessoria Jurídica
em Substituição

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/93

CONTRATANTES:

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia e LINK ENGENHARIA LTDA.

REPRESENTANTES:

Pela COMPAV, seus Diretores, Presidente, Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, e Técnico, Engº ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA, e pela LINK o Sr. MAURÍCIO CAMPOS PALMERSTON.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em

FUNDAMENTO:

Decorre da CI nº 002/94.

OBJETO:

Alteração da Cláusula Sexta do Contrato nº 069/93.

VALOR CONTRATUAL:

CR\$ 8.794.321,25.

DATA:

Goiânia, 04 de janeiro de 1994

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Jurídica
em substituição

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 020/93****CONTRATANTES:**

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia e a Porto Real Transportadora e Turismo Ltda.

REPRESENTANTES:

Representam a COMPAV seus Diretores, Presidente, Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, e de Operações, respondendo interinamente pela Diretoria Financeira, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO e a LOCADORA é representada pelo seu sócio Sr. BALTAZAR MOREIRA COELHO.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia, em 19.03.93.

FUNDAMENTO:

Decorre do Ofício da Secretaria Municipal de Cultura, anexo ao Processo nº 616.104-9, de 18.03.93.

OBJETO:

A LOCADORA dá em locação à COMPAV, para transporte de funcionários, um ônibus com capacidade de 44 passageiros - Central de Programa "PROJETO GOIÂNIA VIVA".

PREÇO:

CR\$ 9.350,00

PRAZO:

07 (sete) dias, com início 21/93 e término 27.03.93.

VALOR:

Estima-se em 9.350,00

Goiânia, 25 de janeiro de 1994

CÉLIA REGINA ROCHA DONASCIMENTO

Chefe da Assessoria Jurídica
em substituição

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 027/91****CONTRATANTES:**

Município de Goiânia e COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.

REPRESENTANTES:

Pelo MUNICÍPIO, o Prefeito, Prof. DARCI ACCORSI, e o Procurador Geral do Município, Dr. OSVALDO DE ALENCAR ROCHA, e pela COMPAV, seus Diretores, Presidente, Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, de Operações, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, Técnico, Engº ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA, e Administrativo, AILTON FONSECA DE MENEZES.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia -GO, em 03.11.93

FUNDAMENTO:

Decorre da Comunicação Interna datada de 03.11.93, da Diretoria Técnica.

OBJETO:

Prorrogação do Contrato nº 027/91, por mais 420 dias.

PRAZO:

920 dias

DATA:

03.11.93

Goiânia, 28 de janeiro de 1994

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Jurídica
em substituição

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia**EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 002/91****CONTRATANTES:**

Município de Goiânia e COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.

REPRESENTANTES:

Pelo MUNICÍPIO o Prefeito Municipal, Prof. DARCI ACCORSI, e Procurador Geral do Município, Dr. OSVALDO DE ALENCAR ROCHA, e pela COMPAV, seus Diretores, Presidente Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO,

Técnico, Engº ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA, de Operações, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, e Administrativo, AILTON FONSECA DE MENEZES.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 29.12.93.

FUNDAMENTO:

Decorre da Comunicação Interna da Diretoria Técnica da COMPAV, Processo nº 714.259-5/93.

OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual.

DATA:

29.12.93.

Goiânia, 19 de janeiro de 1994

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Jurídica
em substituição

COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia**EXTRATO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO Nº 032/90****CONTRATANTES:**

Município de Goiânia e COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia.

REPRESENTANTES:

Pelo MUNICÍPIO, o Prefeito Municipal, Prof. DARCI ACCORSI, e o Procurador Geral do Município, Dr. OSVALDO DE ALENCAR ROCHA, e pela COMPAV, seus Diretores, Presidente, Engº JÚLIO CÉSAR COSTA, Financeiro, VINÍCIUS HONORATO PINHEIRO, de Operações, Geól. NELSON DE SALLES GUERRA GUZZO, Técnico, Engº ROGÉRIO DE MENDONÇA LIMA e Administrativo, AILTON FONSECA DE MENEZES.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em Goiânia-GO, em 29.12.93

FUNDAMENTO:

Decorre do Processo nº 714.256-1/93.

OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO:

893 dias.

DATA:

29.12.93.

Goiânia, 25 de janeiro de 1994

CÉLIA REGINA ROCHA DO NASCIMENTO

Chefe da Assessoria Jurídica
em substituição

AVISO DE CONCORRÊNCIA

**COMPAV - Companhia de Pavimentação
do Município de Goiânia
AVISO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/94

A COMPAV - Companhia de Pavimentação do Município de Goiânia, através de sua Comissão de Licitação, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na Rua 21 s/n., Vila Santa Helena, inscrita no Cadastro Geral dos Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 02756435/0001-96, torna público para conhecimento dos interessados, que de conformidade com o estatuído na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e com as condições gerais e especiais constantes deste edital fará realizar na COMPAV, nesta Capital, às 15:00 horas do dia de março de 1994, a CONCORRÊNCIA nº 001/94, para prestação

dos serviços de transporte dos servidores, sendo:

09 ônibus tipo coletivo

Goiânia, 01 de fevereiro de 1994.

**Advª CÉLIA REGINA
ROCHA DO NASCIMENTO**
Presidenta da Comissão de Licitação

Visto:

Engº JÚLIO CÉSAR COSTA
Presidente

NOTA FISCAL

COM ELA VOCÊ SEMPRE FAZ UMA COMPRA LEGAL

Ao exigir sua Nota Fiscal, você está exercendo o seu direito e cumprindo um dever para com a comunidade. Porque toda a vez que você compra um produto, você paga imposto. O imposto está sempre embutido no preço do produto. Portanto, somente exigindo a Nota você garante que o imposto seja recolhido aos cofres públicos e se transforme em obras para você, para sua família e para toda a comunidade.

EXIJA CORRETAMENTE A NOTA FISCAL

- 1** A discriminação da mercadoria deverá permitir a identificação do produto vendido, de modo a não confundí-lo com outro.
- 2** O Cupom de Máquina Registradora substitui a Nota Fiscal de Vendas ao Consumidor se contiver o nome do estabelecimento, endereço e número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF) e do Estado.
- 3** O profissional liberal deverá fornecer a Nota Fiscal de Serviço ou recibo com Inscrição Municipal.

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA